



CIRCULAR CONJUNTA FNE/FNP/FENCCOVIB

Brasília, 09 de julho de 2020.

Companheiros,

Sobre a MPV 945/2020, conforme programado, tivemos - ontem à tarde - uma reunião importante entre: as três federações, o governo federal e o Grupo Coalisão Empresarial (FENOP, ABTP, ATP, ABRATEC, ABTRA, ABTL).

Governo e Empresários, concordaram em apoiar e defender as seguintes EMENDAS de interesse das 3 federações:

- 1) 018 e 097 - que permitem que, o afastamento das escalas de trabalho, fique a critério do próprio trabalhador portuário avulso, com mais de 60 anos desde que comprovadamente sem comorbidade impeditiva ao trabalho).
- 2) Emenda 23 (estabelece limite máximo de vigência de possível prorrogação pelo Executivo, do que dispõem os artigos 2º, 3º e 4º, tão somente durante o período de pandemia. Ou seja: depois deste prazo volta a prevalecer a exclusividade de forma plena e menos contestada).

Também houve o entendimento no sentido de que os empresários da COALISÃO não defenderão EMENDAS ofensivas aos direitos dos TPAs - especialmente aquelas que alteram a Lei 12.815.

O Governo, Empresários e Federações vão levar e defender essa decisão junto ao Relator, sem prejuízo também do trabalho de cada sindicato, nesse sentido.

OUTRAS INFORMAÇÕES/PREOCUPAÇÕES

- 1) Aprovada ou NÃO a MP 945 até o dia 17/8/2020, o Executivo, antes dessa data, poderá prorrogar a vigência dos artigos 2º, 3º e 4º (inclusive com a prorrogação do afastamento do TPAs com mais de 60 anos).



Cabe esclarecer que a MP caducaria no dia 03/8/20. Mas como tem que ser incluído o período do recesso -15 dias - previsto no Art. 57, da CF, ela poderá perder a eficácia somente no dia 18/8.

2) Diante disto, precisamos atuar no sentido de SER VOTADA a MP e principalmente APROVADAS nossas Emendas acima.

3) Caso contrário, caducando a MP, o Congresso Nacional será obrigado a baixar um Decreto Legislativo (conforme § 7º do Art. 62, da CF) garantindo a vigência dessa prorrogação durante a pandemia e aí sem qualquer chance de negociação de alternativas para os TPAs com mais de 60 anos.

4) O prazo para aprovação da MP na Câmara e depois no Senado está muito apertado. Restam 6 dias úteis antes do recesso e 11 dias úteis após o recesso, totalizando 17 dias.

CONCLUSÃO

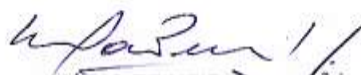
Estas foram as EMENDAS que conseguimos negociar o apoio e empenho pela sua aprovação, com o Governo e Empresários.

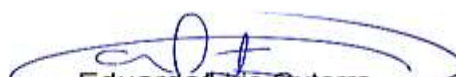
Há outras emendas, também importantes de interesse dos TPAs (de conhecimento dos sindicatos), cuja aprovação pode ser ainda reivindicada mas que não foram incluídas no acordo aqui referido.

Lembramos que esta é forma objetiva de encaminhamento político em processo legislativo no CN. Como regra, a maioria das emendas é rejeitada - principalmente aquelas de interesse dos trabalhadores em razão do perfil anti-laboral predominante.

Saudações Fraternais


José Adilson Pereira
Presidente da FNE


MÁRIO TEIXEIRA
Presidente – FENCCOVIB


Eduardo Lino Guterra
Presidente da FNP